



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA ao PROJETO DE LEI Nº 38/03

O Vereador Pedro Nunes Filho, no uso de suas atribuições legais apresenta o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a obrigatoriedade da Vigilância Sanitária de Votorantim enviar à Câmara Municipal um relatório da situação em que se encontram os estabelecimentos que comercializam alimentação e dá outras providências.

Diante do exposto no Parecer nº 075/2003 da Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis, o presente Projeto não deverá prosseguir, portanto, esta Comissão opina pela **REJEIÇÃO** do mesmo.

Este é o nosso parecer, s.m.j.

Votorantim, 09 de setembro de 2.003.

ADILSON HOULENES MÓRA
Relator Especial

A Comissão de **JUSTIÇA** em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, o qual é **CONTRÁRIO** à matéria em questão.

MEMBROS

ORLANDO HERRERA DIAS

JOÃO SOARES DE QUEIROZ

PEDRO NUNES FILHO

HEBER DE ALMEIDA MARTINS



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

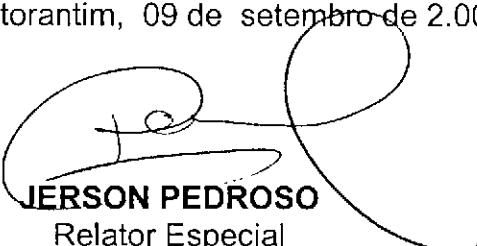
PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO ao PROJETO DE LEI N° 38/03

O Vereador Pedro Nunes Filho, no uso de suas atribuições legais apresenta o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a obrigatoriedade da Vigilância Sanitária de Votorantim enviar à Câmara Municipal um relatório da situação em que se encontram os estabelecimentos que comercializam alimentação e dá outras providências.

Diante do exposto no Parecer nº 075/2003 da Procuradoria Jurídica, desta Casa de Leis, e da Comissão de Justiça, esta Comissão opina pela **REJEIÇÃO** do presente Projeto de Lei.

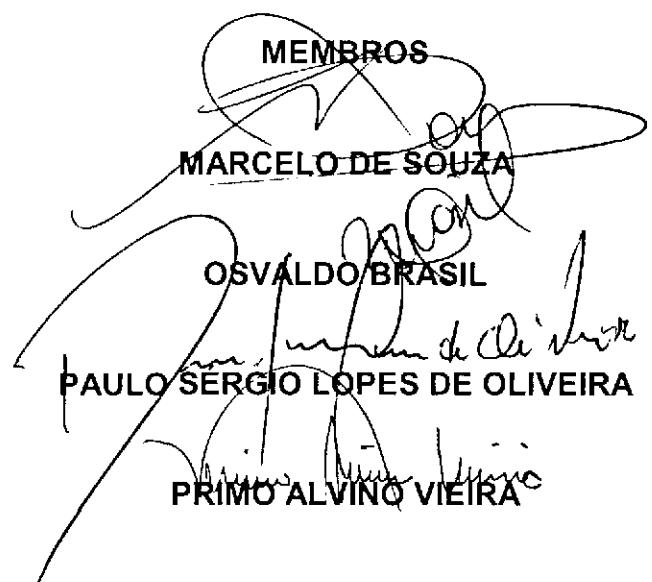
Este é o nosso parecer.

Votorantim, 09 de setembro de 2.003.


JERSON PEDROSO

Relator Especial

A Comissão de **FINANÇAS E ORÇAMENTO** em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, o qual é **CONTRÁRIO** à matéria em questão.


MEMBROS

MARCELO DE SOUZA

OSVALDO BRASIL

PAULO SERGIO LOPES DE OLIVEIRA

PRIMO ALVINO VIEIRA



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICA SOCIAL ao PROJETO DE LEI Nº 38/03

O Vereador Pedro Nunes Filho, no uso de suas atribuições legais, apresenta o Projeto de Lei que dispõe sobre a obrigatoriedade da Vigilância Sanitária de Votorantim enviar à Câmara Municipal um relatório da situação em que se encontram os estabelecimentos que comercializam alimentação e dá outras providências.

Diante do exposto no parecer nº 075/2003 da Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis e das comissões que nos antecede, o presente Projeto não deverá prosseguir, portanto, esta Comissão opina pela **REJEIÇÃO** do mesmo.

Este é o nosso parecer.

Votorantim, 09 de setembro de 2.003.

CARLOS CLARO DA ROSA
Relator Especial

A Comissão de **POLÍTICA SOCIAL** em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, o qual é **CONTRÁRIO** à matéria em questão.

MEMBROS

JAIRO DE SOUZA

HEBER DE ALMEIDA MARTINS

PEDRO NUNES FILHO

OSVALDO BRASIL



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA ao

PROJETO DE LEI Nº 38/03

O Vereador Pedro Nunes Filho, no uso de suas atribuições legais, apresenta Projeto de Lei, que dispõe sobre a obrigatoriedade da Vigilância Sanitária de Votorantim enviar à Câmara Municipal um relatório da situação em que se encontram os estabelecimentos que comercializam alimentação e dá outras providências.

Dante do exposto no Parecer Nº 075/2003 da Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis e das Comissões que nos antecede, o presente projeto não deverá prosseguir, portanto, esta Comissão opina pela **REJEIÇÃO** do mesmo.

Este é o nosso Parecer.

Votorantim, 09 de setembro de 2.003.

MEMBROS

CARLOS CLARO DA ROSA

HEBER DE ALMEIDA MARTINS

JOÃO CAU

LUIZ GONZAGA LOPES

PEDRO NUNES FILHO